

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.681, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "a", DO ARTIGO 3°, DA LEI N° 2.473, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - A alínea "a" do artigo 3° , da Lei n° 2.473, de 26 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - (...)

a) compromisso de construção das instalações da empresa no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data do decreto de doação".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2015.

Pompeia, 20 de dezembro de 2016.

OSCAR NORTO YASUDA Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA Chefe de Gabinete